



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 099/2021

Aos VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO do ano de dois mil e vinte e um, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, CNPJ 31.844.889.0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, 22- Centro – Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal n.º 3776/2013 e as empresas vencedoras, neste ato representadas pelos seus representantes legais: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - Alan da Silveira Inacio, AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA - Adão José Brum de Souza, TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - Eduardo Goldemberg, M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS - Marcelo da Silva Curitiba, BENEDES SOARES BATISTA - Benedes Soares Batista, classificadas no Pregão Presencial n.º 099/2021, processo n.º 2108/2021, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 20/07/2021, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO:

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

2 - DA ENTREGA

2.1 – A cada necessidade de aquisição, o órgão participante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS providenciará a expedição da correspondente solicitação e notificando a empresa para proceder à retirada do empenho.

2.1.1- O prazo de entrega do material será de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho expedida pela Secretaria requisitante.

2.1.2 – A entrega dos materiais será no endereço a ser informado pela Secretaria Requisitante.

2.1.3 – Os materiais que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade minimamente aceitável, serão imediatamente recusados no ato do recebimento.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (www.patydoalferes.rj.gov.br).

4 - DA VINCULAÇÃO



4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 099/2021, Processo n.º 2108/2021, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal 3776/13 e alterações posteriores.

5 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem produtos registrados.
- c) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

6 – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, nos últimos 4 (quatro) meses de vigência da Ata, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- c) promover o reequilíbrio econômico-financeiro, nas hipóteses de fatos imprevisíveis, havendo interesse público;
- d) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;





b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

6.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação dos itens ou da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

7.1 - Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

7.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

7.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

7.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

7.5 - Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos, nos termos da legislação vigente;

7.6 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

7.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

7.8- Sujeitar-se à fiscalização do **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

7.9 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à execução do objeto.



7.10 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, incluídos tributos, contribuições e seguros.

7.11 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pelo **CONTRATANTE** a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

7.12 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d. Tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas asseguradas o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

9.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após a assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

9.5- A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

9.6 - Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar se recusar a receber a Solicitação de empenho ou não retirá-la no prazo de 03 (três) dias úteis, sem justificativa plausível e aceita pelo



órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições mais próximas do primeiro colocado, e assim por diante.

9.7 - O termo de recebimento assinado no verso da solicitação de empenho feito pela empresa ou preposto legalmente credenciado supre a necessidade de notificação.

9.8 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

9.9 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

9.10 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

9.11- Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Alferes, 21 de *Julho* de 2021.

Representante Legal do Município de Paty do Alferes

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 N.º *357* DO MUNICÍPIO DE
 PATY DO ALFERES EM *20/07/21*

ASSINATURA E MATRÍCULA

Armando Soares
 Mat. 1662/02

Empresa:

SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 Alan da Silveira Inacio

AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA
 Adão José Brum de Souza

TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTD
 Eduardo Goldemberg

M da Silva
 M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS
 Marcelo da Silva Curitiba

Benedes Soares Batista
 BENEDES SOARES BATISTA
 Benedes Soares Batista

PUBLICADO NO SITE OFICIAL DO
 MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
 INTERNET
21/07/21

Armando Soares
 Mat. 1662/02



ANEXO VIII



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de pneus e câmaras para os veículos e máquinas pesada, pertencentes à frota das Secretarias Municipais, por período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preços.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição de pneus e câmaras visa à manutenção e segurança dos veículos da Frota Municipal;
- 2.2. Registrar preços é uma alternativa devido às necessidades frequentes com aquisição e entrega parcelada, conforme as necessidades que efetivamente se concretizem, sendo evidente que pela natureza e destinação do material ou serviço não é possível definir com plena exatidão o quantitativo a ser demandado pela Administração, considerando, ademais, a ausência de condições de estocagem em grande quantidade de material, sem se falar nos riscos de perda.

3. DO QUANTITATIVO

- 3.1. O quantitativo solicitado corresponde às estimativas aproximadas das Secretarias, conforme constam do processo 2108/2021. Os pedidos de serviços posteriores que utilizem saldo do presente Registro de Preços deverão conter as quantidades exatas para utilização e os mesmos deverão obrigatoriamente conter a quantificação dos itens em função do consumo, como prevê o art. 15, §7 da lei 8666/93.

4. DA ESPECIFICAÇÃO

- 4.1. Os itens deverão atender às especificações, conforme detalhamento da compilação de compra às folhas 32 a 36.

Alfonso Vitor Galvão
Alfonso Vitor Galvão
Secretaria Municipal de Administração
Paty do Alferes - RJ

Renata Figueiras
Renata Figueiras
Secretaria Municipal de Administração
Paty do Alferes - RJ



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
 Secretaria Municipal de Administração



5. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

- 5.1. A entrega deverá ser efetuada em até 10 dias do recebimento da Nota de Empenho e notificação, expedida pela Secretaria requisitante;
- 5.2. A fiscalização será efetuada pelo funcionário responsável indicado pela secretaria requisitante, que poderá, junto à contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução dos contratos;
- 5.3. Os itens que não atenderem ao objeto ou que não tenham a qualidade mínima aceitável serão imediatamente recusados no ato do recebimento;
- 5.4. As entregas deverão ser efetuadas nas sedes das Secretarias Participantes, conforme demanda, entre 09h e 18h, sempre em dias úteis.

6. RELAÇÃO DAS SECRETARIAS PARTICIPANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

SECRETARIA DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE OBRAS

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais Condições estipuladas neste Termo de Referência;
- 7.2. Comunicar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedam o prazo da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

M

Alexandre Frigo Lacerda
 Secretário de Obras e
 Manutenção Urbana

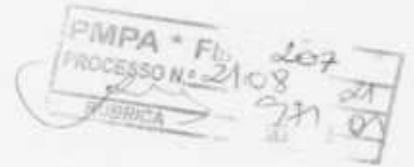
Paulo Ricardo Pignatelli
 Secretário de Administração



7



Prefeitura Municipal de Paty do Alferes
Secretaria Municipal de Administração



- 7.3. Arcar com todas as despesas inerentes ao objeto, incluindo despesas com frete e todos os custos inerentes ao fornecimento dos produtos, em conformidade com o objeto;
- 7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;
- 7.5. Manter a regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de registros de preços;
- 7.6. Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerente ao objeto do Pregão.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Proporcionar todas as facilidades para que as contratadas possam cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 8.3. Nomear fiscal de contrato a fim de fiscalizar o correto cumprimento das obrigações da contratada, bem como auxiliar a mesma na resolução de problemas no decorrer da contratação;

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os pagamentos referentes a cada pedido serão efetuados no prazo de 30(trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal.

Paty do Alferes, 16 de junho de 2021.

Alexandre Vagas Dabos
Secretário de Licitação e
Serviço Público
M.º. 11111111

Paulo Roberto Pizzetto
Secretário de Administração
M.º. 11111111



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 99/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 2108/2021

Folha: 1/7

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
	<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Desccto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>	
<u>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</u>						
1 . 52084 - ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA PARA PNEUS GIGANTES MEDIDA ARO 24 - MARCA: MURIEL	UNIDADE	50	74,59	20,95	1.047,50	
2 . 52085 - ANEL DE VEDAÇÃO EM BORRACHA PARA PNEUS GIGANTES MEDIDA ARO 25 - MARCA: MURIEL	UNIDADE	50	66,20	20,95	1.047,50	
3 . 52086 - BICO DE AR EM METAL P/ PNEU DE PATROL GRANDE TRSP2 - MARCA: ROTTA	UNIDADE	40	79,95	7,75	310,00	
Total do Fornecedor:					2.405,00	
<u>TOVÁ COMERCIO DE PNEUS LTDA</u>						
4 . 52087 - BICO DE AR EM METAL P/ PNEU DE PATROL PEQUENO TR618A - MARCA: TAITEC	UNIDADE	40	56,72	9,85	394,00	
5 . 52088 - BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 13 - MARCA: TAITEC	UNIDADE	80	61,84	1,45	116,00	
Total do Fornecedor:					510,00	
<u>BENEDES SOARES BATISTA 11248760735</u>						
6 . 52089 - BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 14 - MARCA: JEDAU	UNIDADE	20	75,00	,95	19,00	
7 . 52090 - BICO PARA PNEU SEM CÂMARA ARO 15 - MARCA: JEDAU	UNIDADE	120	72,28	1,15	138,00	
Total do Fornecedor:					157,00	
<u>M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAME</u>						
8 . 52091 - CÂMARA DE AR CAMIONETA MEDIDA 750-16 - MARCA: FLEXEN	UNIDADE	46	43,07	59,00	2.714,00	
Total do Fornecedor:					2.714,00	
<u>AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA. - ME</u>						
9 . 52092 - CÂMARA DE AR ÔNIBUS/CAMINHÕES MEDIDA 1000 - 20 - MARCA: JABOTI	UNIDADE	60	33,61	100,00	6.000,00	
10 . 52093 - CÂMARA DE AR ÔNIBUS/CAMINHÕES MEDIDA 900-20 - MARCA: JABOTI	UNIDADE	20	35,95	99,00	1.980,00	
Total do Fornecedor:					7.980,00	
<u>M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAME</u>						
11 . 52094 - CÂMARA DE AR PARA AUTOMÓVEIS MEDIDA 175 X 70 X 13 - MARCA: FLEXEN	UNIDADE	30	42,26	34,00	1.020,00	
Total do Fornecedor:					1.020,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 99/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 2108/2021

Folha: 2/7

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						<u>(em Reais R\$)</u>				
						<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA. - ME</u>										
12.	52095 - CÂMARA DE AR PARA MÁQUINA 1400 X 24 - MARCA: JABOTI	UNIDADE	50	26,84	146,00	7.300,00				
13.	52096 - CÂMARA DE AR PARA MÁQUINAS MEDIDA 17,5 X 25 BICO RETO - MARCA: JABOTI	UNIDADE	20	17,14	177,00	3.540,00				
14.	52097 - CÂMARA DE AR PARA MÁQUINAS MEDIDA 19,5 X 24 - MARCA: JABOTI	UNIDADE	20	13,03	169,00	3.380,00				
15.	52098 - CÂMARA DE AR PARA MÁQUINAS MEDIDA 900 X 16 BICO RETO - MARCA: JABOTI	UNIDADE	20	47,24	78,00	1.560,00				
						Total do Fornecedor:	15.780,00			
<u>M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAME</u>										
16.	52099 - CÂMARA DE AR PARA MOTOCICLETA MEDIDA 110 / 90 / 17 TRASEIRA - MARCA: GULFAIR	UNIDADE	30	43,66	24,00	720,00				
17.	52100 - CÂMARA DE AR PARA MOTOCICLETA MEDIDA 400 / 18 TRASEIRA - MARCA: GULFAIR	UNIDADE	30	49,05	23,00	690,00				
18.	52101 - CÂMARA DE AR PARA MOTOCICLETA MEDIDA 90 / 90 / 19 DIANTEIRA - MARCA: GULFAIR	UNIDADE	30	42,75	20,20	606,00				
						Total do Fornecedor:	2.016,00			
<u>AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA. - ME</u>										
19.	52102 - COLA PARA VULCANIZAÇÃO A FRIO EMBALAGEM 1 LITRO - MARCA: VULCAFLEX	LITRO	7	26,78	50,00	350,00				
20.	52103 - COLA PARA VULCANIZAÇÃO A QUENTE EMBALAGEM DE 1 LITRO - MARCA: VIPAL	LITRO	5	53,67	35,40	177,00				
						Total do Fornecedor:	527,00			
<u>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</u>										
21.	52104 - MANCHÃO PARA REPARO DE PNEU Nº 3 - MARCA: CAIXA VIDAL	MARCA: CAIXA VIDAL	40	25,63	42,19	1.687,60				
22.	52105 - MANCHÃO PARA REPARO DE PNEU Nº 5 - MARCA: CAIXA VULCAFLE	MARCA: CAIXA VULCAFLE	50	14,14	64,39	3.219,50				
23.	52106 - MANCHÃO PARA REPARO DE PNEU Nº 7 - MARCA: CAIXA VULCAFLEX	MARCA: CAIXA VULCAFLEX	40	20,81	87,90	3.516,00				
						Total do Fornecedor:	8.423,10			
<u>AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA. - ME</u>										
24.	52107 - MANTA PARA VULCANIZAÇÃO A QUENTE (VULCANITE) - MARCA: VIPAL	ROLO	5	30,42	39,50	197,50				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 99/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 2108/2021

Folha: 3/7

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

							(em Reais R\$)
			<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA. - ME</u>							
25.	52108 - PNEU 185 / 60 - R.15 - MARCA: MAXMILER		UNIDADE	4	42,68	248,00	992,00
							Total do Fornecedor: 1.189,50
<u>M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAME</u>							
26.	52109 - PNEU 185 / 65 R1486T - MARCA: JK		UNIDADE	206	16,17	308,30	63.509,80
27.	52110 - PNEU 215 / 75 - R.17,5 MISTO - MARCA: BLACKLION		UNIDADE	48	22,15	777,50	37.320,00
28.	52111 - PNEU 225 / 75 R16 - MARCA: TRIANGLE		UNIDADE	84	20,73	649,00	54.516,00
29.	52112 - PNEU 235 / 70 R16 - MARCA: TRIANGLE		UNIDADE	60	41,08	420,00	25.200,00
30.	52113 - PNEU 245 / 70 R16 - MARCA: TRIANGLE		UNIDADE	36	40,93	455,00	16.380,00
							Total do Fornecedor: 196.925,80
<u>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</u>							
31.	52114 - PNEU 275 / 80 - R. 22,5 MISTO - MARCA: DRC		UNIDADE	25	15,72	1.984,50	49.612,50
32.	52115 - PNEU CAMINHÃO / ÔNIBUS, BORRACHUDO, CINTURADO COM CÂMARA MEDIDA 1000 X 20 - MARCA: TORNEL		UNIDADE	120	17,63	1.199,90	143.988,00
							Total do Fornecedor: 193.600,50
<u>AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA. - ME</u>							
33.	52116 - PNEU CAMINHÃO / ÔNIBUS, COMUM, CINTURADO COM CÂMARA MEDIDA 1000 X 20 - MARCA: MALHOTA		UNIDADE	42	20,14	1.078,00	45.276,00
34.	52117 - PNEU CAMINHÃO / ÔNIBUS DIAGONAL, BORRACHUDO COM CÂMARA MEDIDA 900-20 LONA 14 - MARCA: MALHOTA		UNIDADE	12	16,92	1.029,80	12.357,60
35.	52118 - PNEU CAMINHÃO / ÔNIBUS DIAGONAL, BORRACHUDO SEM CÂMARA MEDIDA FR25-275/80 R 22,5 - MARCA: WEST LAKE		UNIDADE	24	34,34	1.668,00	40.032,00
36.	52119 - PNEU CAMINHÃO / ÔNIBUS DIAGONAL, COMUM COM CÂMARA MEDIDA 900-20 LONA 14 - MARCA: MALHOTA		UNIDADE	6	12,50	997,00	5.982,00
37.	52120 - PNEU CAMINHÃO / ÔNIBUS DIAGONAL, DIRECIONAL SEM CÂMARA MEDIDA FR25-275/80 R 22,5 - MARCA: WEST LAKE		UNIDADE	30	30,77	1.340,00	40.200,00
							Total do Fornecedor: 143.847,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 99/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 2108/2021

Folha: 4/7

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)
		<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</u>						
38.	52121 - PNEU CAMINHÃO / ÔNIBUS, DIRECIONAL, CINTURADO COM CÂMARA MEDIDA 1000 X 20 - MARCA: CENTELA	UNIDADE	42	21,34	1.096,90	46.069,80
39.	52122 - PNEU CAMINHÃO/ÔNIBUS DIAGONAL S/ CÂMARA MED. 295 / 80 R 22,5 BORRACHUDO TRASEIRO - MARCA: DRC	UNIDADE	48	43,52	1.687,00	80.976,00
Total do Fornecedor:						127.045,80
<u>TOVÁ COMERCIO DE PNEUS LTDA</u>						
40.	52123 - PNEU CAMINHÃO/ÔNIBUS DIAGONAL S/ CÂMARA MED. 295 / 80R 22,5 BORRACHUDO DIANTEIRO - MARCA: GOODYEAR	UNIDADE	12	26,82	1.815,00	21.780,00
Total do Fornecedor:						21.780,00
<u>M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAME</u>						
41.	52124 - PNEU CAMIONETA DIAGONAL, COMUM, USO C/ CÂMARA MED. 750-16 LONA 14 - MARCA: JK	UNIDADE	22	39,23	530,00	11.660,00
42.	52125 - PNEU CAMIONETA RADIAL, AÇO, BORRACHUDO, USO C/ CÂMARA MED. 750-16 LONA 14 - MARCA: JK	UNIDADE	44	30,71	748,00	32.912,00
Total do Fornecedor:						44.572,00
<u>AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA. - ME</u>						
43.	52126 - PNEU MÁQUINA (RETRO) DIANTEIRO MEDIDA 12 X 16,5 - MARCA: MALHOTA	UNIDADE	12	52,37	850,00	10.200,00
44.	52127 - PNEU MÁQUINA (RETRO) DIANTEIRO MEDIDA 900 X 16 COM CÂMARA - MARCA: MALHOTA	UNIDADE	12	33,48	800,00	9.600,00
45.	52128 - PNEU MÁQUINA (RETRO) MEDIDA 19,5 X 24 - MARCA: MALHOTA	UNIDADE	30	17,10	2.970,00	89.100,00
46.	52129 - PNEU MÁQUINA (RETRO E PATROL) SEM CÂMARA MEDIDA 1400 X 24 - MARCA: MALHOTA	UNIDADE	102	16,67	3.000,00	306.000,00
Total do Fornecedor:						414.900,00
<u>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</u>						
47.	52130 - PNEU MÁQUINA (TRATOR AGRÍCOLA) DIANTEIRO MEDIDA 12,4 X 24 - MARCA: JK TYRE	UNIDADE	18	22,80	1.420,00	25.560,00
48.	52131 - PNEU MÁQUINA (TRATOR AGRÍCOLA) TRASEIRO MEDIDA 18,4 X 30 - MARCA: AG STAR	UNIDADE	12	23,02	3.049,80	36.597,60
Total do Fornecedor:						62.157,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 99/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 2108/2021

Folha: 5/7

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

							(em Reais R\$)
			<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA. - ME</u>							
49.	52132 - PNEU MÁQUINA C/ CÂMARA MEDIDA 17,5 X 25, LONA 16L - 2 - MARCA: MALHOTA		UNIDADE	48	28,69	3.199,00	153.552,00
							Total do Fornecedor: 153.552,00
<u>M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAME</u>							
50.	52133 - PNEU PARA AUTOMÓVEL 185R14C - MARCA: TRIANGLE		UNIDADE	78	31,09	347,50	27.105,00
51.	52134 - PNEU PARA AUTOMÓVEL 195 X60 X 15 - MARCA: TRIANGLE		UNIDADE	73	30,17	312,00	22.776,00
52.	52135 - PNEU PARA AUTOMÓVEL 205 / 60 R15 - MARCA: XBRI		UNIDADE	64	20,08	389,20	24.908,80
53.	52136 - PNEU PARA AUTOMÓVEL COMUM USO SEM CÂMARA 185 X 70 X 14 - MARCA: TRIANGLE		UNIDADE	84	17,97	333,00	27.972,00
54.	52137 - PNEU PARA AUTOMÓVEL RADIAL, AÇO USO SEM CÂMARA SÉRIE 70 175 X 70 X R13 - MARCA: LING LONG		UNIDADE	84	19,20	276,50	23.226,00
55.	52138 - PNEU PARA AUTOMÓVEL RADIAL, AÇO USO SEM CÂMARA SÉRIE 70 175 X 70 X R14 - MARCA: SAILUN		UNIDADE	56	27,98	284,00	15.904,00
56.	52139 - PNEU PARA MOTOCICLETA DIANTEIRO COM CÂMARA MEDIDA 300-21 TIPO K550 LONA 4 - MARCA: VIPER		UNIDADE	3	20,50	159,00	477,00
57.	52140 - PNEU PARA MOTOCICLETA DIANTEIRO COM CÂMARA MEDIDA 90 / 90 19 - MARCA: VIPER		UNIDADE	15	27,72	153,50	2.302,50
58.	52141 - PNEU PARA MOTOCICLETA TRASEIRO COM CÂMARA MEDIDA 110 / 90 - 17 - MARCA: VIPER		UNIDADE	15	36,11	167,00	2.505,00
59.	52142 - PNEU PARA MOTOCICLETA TRASEIRO COM CÂMARA MEDIDA 410 - 18 - MARCA: VIPER		UNIDADE	3	17,92	199,00	597,00
							Total do Fornecedor: 147.773,30
<u>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</u>							
60.	52143 - PNEU PARA TRATOR MEDIDA 7,50 - 16 - MARCA: GORDINE		UNIDADE	6	25,67	465,00	2.790,00
61.	52144 - PNEU ROLO COMPACTADOR MEDIDA 13.000 X 24 - MARCA: FRISTONE		UNIDADE	6	13,54	2.099,00	12.594,00
62.	52145 - PNEU TRATOR 265 COM CÂMARA MEDIDDA 14 X 9 X 28 - MARCA: JK TYRE		UNIDADE	6	20,18	1.575,00	9.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 99/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 2108/2021

Folha: 6/7

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						<u>(em Reais R\$)</u>				
						<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</u>										
63.	52146 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR MEDIDA 1000 / 20 - MARCA: GA FLEX	UNIDADE	86	26,30	31,50	2.709,00				
64.	52147 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR MEDIDA 750 / 16 - MARCA: GA FLEX	UNIDADE	86	30,21	24,00	2.064,00				
65.	52148 - REPARO INTERNO P/ BANDA DE RODAGEM 3 A 8MM PNEU DIAGONAL/RADIAL S/ CÂMARA - MARCA: VITAL	CAIXA	11	19,85	59,00	649,00				
						Total do Fornecedor:	30.256,00			
<u>AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA. - ME</u>										
66.	52149 - REPARO PARA CÂMARA DE AR, VULCANIZAÇÃO A FRIO, MEDIDA V - 2 - MARCA: VIPAL	CAIXA	10	15,72	20,00	200,00				
67.	52150 - REPARO PARA CÂMARA DE AR, VULCANIZAÇÃO A FRIO, MEDIDA V - 3 - MARCA: VIPAL	CAIXA	11	13,79	28,00	308,00				
68.	52151 - REPARO PARA CÂMARA DE AR, VULCANIZAÇÃO A FRIO, MEDIDA V - 4 - MARCA: VIPAL	CAIXA	10	18,73	30,00	300,00				
						Total do Fornecedor:	808,00			
<u>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</u>										
69.	52152 - REPARO PARA PNEUS SEM CÂMARA, GRANDE - 20 CM (MACARRÃO) - MARCA: SCH EBOR	CAIXA	11	27,71	108,70	1.195,70				
70.	52153 - REPARO PARA PNEUS SEM CÂMARA, PEQUENO - 10 CM (MACARRÃO) - MARCA: VILUT	CAIXA	11	30,11	73,30	806,30				
71.	52154 - VASELINA PARA PNEUS - MARCA: ALTEZZA	BALDE	3	34,56	36,40	109,20				
						Total do Fornecedor:	2.111,20			
<u>M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAME</u>										
72.	52155 - PNEU CAMIONETA USO S/ CÂMARA 195/70 R.15 C - MARCA: VULCAN	UNIDADE	5	30,77	487,50	2.437,50				
						Total do Fornecedor:	2.437,50			
<u>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</u>										
73.	52156 - PNEU PARA MICRO-ÔNIBUS RADIAL SEM CÂMARA BORRACHUDO 215 X 75 X 17,5 - MARCA: AEOLS	UNIDADE	20	42,36	720,00	14.400,00				
						Total do Fornecedor:	14.400,00			
<u>M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE EQUIPAME</u>										
74.	52157 - PNEU DIRECIONAL PARA MICRO-ÔNIBUS SEM CÂMARA 215 X 75 X 17,5 - MARCA: BLACKLION	UNIDADE	10	43,06	677,00	6.770,00				
						Total do Fornecedor:	6.770,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES - PMPA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISAO DE LICITACAO E CONTRATOS

CNPJ: 31.844.999.0001-17
RUA SEBASTIÃO DE LACERDA
C.E.P.: 26950000 - RJ

Pregão Presencial
Nº 99/2021 - PR

Processo Adm. (PA): 2108/2021

Folha: 7/7

RELAÇÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

						(em Reais R\$)				
						<u>Unid.</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Descto(%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
<u>SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME</u>										
76 .	52159 - PNEU PARA ÔNIBUS SEM CÂMARA 235 / 75 - R.17,5 MISTO - MARCA: CONGMARCH	UNIDADE	6	17,50	944,00	5.664,00				
77 .	52160 - CÂMARA DE AR MEDIDA 195/70 R.15 - MARCA: MAGGION	UNIDADE	6	29,54	55,00	330,00				
78 .	52161 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR - MARCA: GA FLEX	UNIDADE	10	58,98	63,00	630,00				
						Total do Fornecedor:		6.624,00		
						Total Geral:		1.612.282,90		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DE ALFERES
GABINETE CHEFE DO PODER EXECUTIVO

HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2021, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2108/2021, CUJO OBJETO É **A PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES À FROTA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, COM PRAZO DE VIGENCIA DE 12 MESES, PELAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- **SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, COM OS ITENS 01, 02, 03, 21, 22, 23, 31, 32, 38, 39, 47, 48, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 73, 76, 77 E 78, NO VALOR TOTAL DE R\$ 447.023,20 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, vinte e três reais e vinte centavos).

- **M DA SILVA CURITIBA COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS**, COM OS ITENS 08, 11, 16, 17, 18, 26, 27, 28, 29, 30, 41, 42, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 72 E 74, NO VALOR TOTAL DE R\$ 404.228,60 (Quatrocentos e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

- **TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, COM OS ITENS 04, 05 e 40, NO VALOR TOTAL DE R\$ 22.290,00 (Vinte e dois mil, duzentos e noventa reais).

- **BENEDES SOARES BATISTA**, COM OS ITENS 06 e 07 NO VALOR TOTAL DE R\$ 157,00 (Cento e cinquenta e sete reais).

- **AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA**, COM OS ITENS 09, 10, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 24, 25, 33, 34, 35, 36, 37, 43, 44, 45, 46, 49, 66, 67 e 68 NO VALOR TOTAL DE R\$ 738.584,10 (Setecentos e trinta e mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 2.538.801,74 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Paty do Alferes, 20 de *Julho* de 2021.


EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
N.º *3574* DO MUNICÍPIO DE
PATY DO ALFERES EM *20/07/21*
RUBRICA E MATRÍCULA
Carla Martins
Mat. 1662/02